JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Segunda-feira, 16 de novembro de 2020 | Ano X | Edição nº 1084 | Página 1 de 5

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.981, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

"Denomina Pista de Skate localizada no bairro Istor Luppi de Jefferson Felipe da Costa (Jefinho)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a pista de skate localizada no bairro Istor Luppi de "JEFFERSON FELIPE DA COSTA" (JEFINHO).

Art. 2º As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de novembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 257, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Declara de utilidade pública, a área localizada no Bairro Vila Esperança, no Município de Itapira."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, constante da matrícula nº 37.211, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itapira, de propriedade de Empreendimentos Irmãos Ferrari SPE LTDA.:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA: 14.269,61 m²

"Tem inicio no ponto 1, situado na Rua Pedro Mandato, lado impar, no canto da divisa com a propriedade de Noemia Boretti Ferrari e Outros, matrícula nº 31.079, deste segue até o ponto 2 com azimute de 132°01'52" e distância de 15,55 metros; deste segue até o ponto 3 em arco de 18,00 metros, com raio de 100,30 metros; deste segue até o ponto 4 em arco de 31,35 metros, com raio de 20,50 metros; deste segue até o ponto 5 em arco de 13,85 metros, com raio de 23,90 metros; deste segue até o ponto 6 com azimute de 32°53'28" e distância de 39,14 metros; deste segue até o ponto 7 com azimute de 29°44'00" e distância de 18,84 metros; deste segue até o ponto 7A com azimute de 23°26'45" e distância de 13,43 metros; deste segue até o ponto 7B com azimute de 11°01'16" e distância de 17,27 metros; deste segue até o ponto 7C com azimute de 3°12'52" e distância de 20,62 metros; deste segue até o ponto 7D com azimute de 359°50'09" e distância de 98,03 metros; confrontando do ponto 1 ao ponto 7D com a Rua Pedro Mandato; deste segue até o ponto 7E com azimute de 79°13'35" e distância de 44,00 metros, confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Itapira – Área Verde; deste segue até o ponto 7F com azimute de 174°00'52" e distância de 77,00 metros; deste segue até o ponto 7G com azimute de 190°23'01" e distância de 43,53 metros; deste segue até o ponto 7H com azimute de 205°43'27" e distância de 47,10 metros; deste segue até o ponto 7I com azimute de 216°08'50" e distância de 163,26 metros; deste segue até o ponto 7J com azimute de 210°42'24" e distância de 32,87 metros; deste segue até o ponto 7K com azimute de 202°52'46" e distância de 55,30 metros, confrontando do ponto 7E ao ponto 7K com o Ribeirão da Penha; deste segue até o ponto 7L com azimute de 263°02'40" e distância de 10,16 metros; deste segue até o ponto 7M com azimute de 250°34'33" e distância de 3,25 metros, confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Itapira; deste segue até o ponto 8 com azimute de 250°34'33" e distância de 17,03 metros, confrontando com a Rua Pedro Mandato; deste segue até o ponto 8A com azimute de 11°48'27" e distância de

3,40 metros; deste segue até o ponto 8B com azimute de 09°57'21" e distância de 25,42 metros; deste segue até o ponto 8C com azimute de 11°25'32" e distância de 21,46 metros; deste segue até o ponto 8D com azimute de 18°32'03" e distância de 22,79 metros; deste segue até o ponto 8E com azimute de 26°29'16" e distância de 2,86 metros; deste segue até o ponto 8F com azimute de 29°14'33" e distância de 13,21 metros; deste segue até o ponto 8G com azimute de 33°28'55" e distância de 8,69 metros; deste segue até o ponto 8H com azimute de 32°14'10" e distância de 6,24 metros; deste segue até o ponto 8I com azimute de 33°10'54" e distância de 14,33 metros; deste segue até o ponto 8J com azimute de 33°13'53" e distância de 7,72 metros; deste segue até o ponto 8K com azimute de 32°51'00" e distância de 7,15 metros; deste segue até o ponto 8L com azimute de 33°02'05" e distância de 12,33 metros; deste segue até o ponto inicial 1 em arco de 5,74 metros com raio de 14,95 metros, confrontando do ponto 08 até o ponto 01 com o lote remanescente desta desapropriação, de propriedade de EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IRMÃOS FERRARI SPE LTDA – EPP; encerrando assim a descrição desta área".

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à melhoria e integração do sistema viário do Bairro Vila Esperança;

Parágrafo Único. O mapa com a localização da área e memorial descritivo fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de novembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2020

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quanto a liberação de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para compras de Computadores para o CEM – Centro de Especialidades Médicas.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorrida em 10/11/2020, feita através de vídeo conferência devido a situação do COVID19 e registrada em ata;

Considerando a reunião de 02/06/2020 realizada com a Comissão Fluxo de Psicologia onde os psicólogos indicaram a dificuldade de implantar o software adquirido para controlar o atendimento e gerar indicadores para a rede de proteção, tendo em vista a falta de computadores modernos;

Considerando o Ofício da Comissão do Fluxo de Psicologia de 08 de julho de 2020, que apresenta ao CMDCA a apreciação de disponibilização de 03 computadores para serem alocados exclusivamente para os atendimentos;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 10/07/2020 onde a coordenadora do Fluxo de Psicologia a Sra. Ana Maria Nascimento Brunialti reiterou a necessidade da compra dos computadores para uso dos profissionais de psicologia;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação da compra de 03 (três) computadores que serão utilizados no CEM – Centro de Especialidades Médicas para uso dos profissionais de psicologia, no importe correspondente a 01 (uma das 03 propostas apresentadas, onde deverá se verificado pelo setor de compras o menor prazo para disponibilização dos equipamentos.

Parágrafo único: Os equipamentos adquiridos farão parte do acervo deste Conselho devendo ser cedido ao CEM à titulo de comodato, retornado ao acervo caso os

atendimentos sejam interrompidos por qualquer motivo ou mediante requisição justificada deste Conselho.

Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 13 de novembro de 2020

VANESSA LUISA DELFINO FUIRINI ALVES LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2020

Fica estabelecida a lista de documentos necessários para inscrição e renovação do Certificado de Inscrição perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapira/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Definir lista de documentos necessários à inscrição inicial e renovação do Certificado de Inscrição das entidades perante este Conselho conforme listado a baixo:

• Cópia do estatuto social;

• Cópia da ata da posse da atual diretoria;

• Certidão de regularidade junto ao INSS;

• Certidão de regularidade junto ao FGTS;

• Cópia do CNPJ da entidade;

• Balanço patrimonial com parecer do conselho fiscal;

• Relatório de atividades desenvolvidas do ano anterior;

• Plano de trabalho para o ano seguinte;

• Cópia anterior do registro junto ao CMDCA;

• Alvará de funcionamento

• Cópia de identidade e CPF do representante legal da entidade.

Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 13 de novembro de 2020

VANESSA LUISA DELFINO FUIRINI ALVES LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121 / 2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO	Justificativa
Fernando Henrique Gonçalves Fogaça	302.318.398-80	AS X – Motorista de Ambulância	530/2018	Em substituição ao Guilherme Augusto Romano que desistiu da vaga.
Larissa de Oliveira	458.952.988-26	AA IV – Auxiliar de Contabilidade	195/2018	Em substituição a Elaine Cristina Luis Mores Justino que desistiu da vaga

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 16 de novembro de 2020.

Secretaria de Recursos Materiais

CARTA CONVITE 025/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DA VILA BOA ESPERANÇA, RUA FELIPE DOS SANTOS, PELO PERIODO DE 04 (QUATRO) MESES, A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Obras ADJUDICA E HOMOLOGA a Carta Convite acima mencionada a empresa: RENASCER CONSTRUÇÕES ELETRICAS EIRELI, CNPJ: 03.693.847/0001-97, pelo valor global de (R$ 220.516,95). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 13 DE NOVEMBRO 2020.

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TELEGESTÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUSO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Planejamento e Obras, que ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à empresa SRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.597.937/0001-84, que apresentou para o serviço o valor global de R$ 997.806,34 (Novecentos e noventa e sete mil oitocentos e seis reais e trinta e quatro centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Sr. ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

SECRETARIO DE OBRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETOS COM FORNECIMENTO PARCELADO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Obras, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado à empresa abaixo relacionada para os Itens indicado, com os respectivos valores unitários entre parênteses: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, CNPJ: 02.344.159/0001-59, para o Item 01 (R$ 265,00); 02 (R$ 310,00); 03 (R$ 280,00); 04 (R$ 295,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 194/2020

(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFLATICA (ESTRADA MUNIICPAL ANTONIO MARTUCHI – MORRO DO GRAVI), INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. (EMENDA PARLAMENTAR SILVIO TORRES). CADASTRAMENTO ATÉ O DIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – “DOCUMENTAÇÃO”: DIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 14:15H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”: Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. Retirada do Edital e seus anexo www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 13 de Novembro de 2020.

Antônio Carlos Andrigo Ferreira

Secretário Municipal de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 192/2020

(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que a empresa UNICLASSE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, através do Processo Administrativo n° 07861/20, impugnou o Edital do Pregão Presencial n° 090/20, o Sr. Pregoeiro, decide pelo INDEFERIMENTO do pedido formulado, assim, mantendo as condições prevista ao edital e a data de abertura . E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.

imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 13 de Novembro de 2020.

Sr. Nelson José Consorti Felix

PREGOEIRO MUNICIPAL

Secretaria de Educação

RELAÇÃO DE VAGAS - ENSINO FUNDAMENTAL | ANO LETIVO: 2021
Decreto nº 231/2020

Cargo:
Professor de Ensino Fundamental I / Professor de Educação Básica I

ESCOLA	SALA(S) LIVRE(S)
EMEB "Prof. João Simões"	2 (duas)
EMEB "Profa. Gilmery Vasconcelos P. Ulbricht"	1 (uma)
EMEB "Com. Virgolino de Oliveira"	2 (duas)
EMEB "Heitor Soares"	1 (uma)
EMEB "Profa. Wilma de Toledo Barros Munhoz"	2 (duas)
EMEB "Dr. Marco Antônio Líbano dos Santos"	5 (cinco)
EMEB "José Roberto Prado"	5 (cinco)
EMEB "Ver. José Francisco Martins"	3 (três)
EMEB "Joaquim Vieira"	1 (uma)
EMEB "Dna. Izaura da Silva Vieira"	3 (três)
TOTAL	25 (vinte e cinco)

Itapira, 13 de novembro de 2020.

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira